



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 86, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, NO VALOR DE R\$ 1.033.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa de 2022, junto a Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar, nos termos do inciso I, art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R\$ 1.033.000,00 (um milhão e trinta e três mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária.

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 – DEPTO. MUN. DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS.

3.3.90.91.01-01 – 04.123.0006-2005 – Sentenças Judiciais	R\$ 1.033.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO.....	R\$ 1.033.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 1.033.000,00 (um milhão e trinta e três mil reais), nos termos do inciso I do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Fica incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA-Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista, tratar-se de incremento a programas de governo já constantes do orçamento-programa vigente, custeadas com recursos de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, não afetando o cumprimento das metas estabelecidas para o exercício.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (16) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

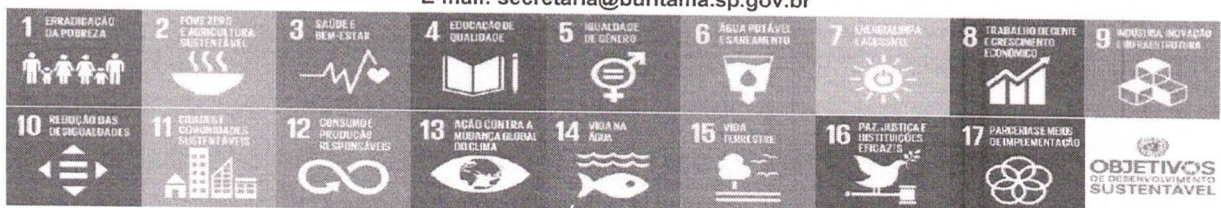
Buritama, 01 de dezembro de 2022; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TUDO PODER ENTRA DO POVO"

01-Dez-2022-16:19-000358-1/2

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



**OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Solicito de Vossa Excelência e Nobres Edis, a análise e apreciação do seguinte projeto de lei: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, NO VALOR DE R\$ 1.033.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Submetemos o presente projeto visando a abertura de crédito especial ao orçamento de 2022, correspondente ao Saldo Financeiro obtido por Superávit Financeiro no exercício de 2021.

O respectivo valor tem como objeto: Pagamento de precatórios judiciais.

Assim, necessário se faz a suplementação do crédito para complementação no orçamento de 2022.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobre Vereadores, em caráter de urgência para o projeto em questão.

Atenciosamente,

Rodrigo Zacarias dos Santos
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br

